



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1015, sexta-feira, 31 de agosto de 2018

### DECRETO Nº 32.716, de 31 de agosto de 2018.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.598, de 30 de agosto de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2073	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.1.02	86	4.4.90	400.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.2.38	672	3.1.90	7.475.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.875.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.2296	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	664	4.4.90	95.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	294	3.3.90	1.500.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2292	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	660	4.4.90	400.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.2294	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.38	662	4.4.90	400.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.2295	Programa de controle da AIDS - FMS	0.2.38	663	4.4.90	80.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2073	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	786	3.3.90	3.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2073	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	88	4.4.90	2.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.2299	Processos Administrativos - SES	0.1.02	307	3.3.90	400.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>7.875.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355105** e o código CRC **E2B55D94**.

### **DECRETO Nº 32.709, de 30 de agosto de 2018.**

#### **Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de AERTES ANTONIO BOBATO, ou quem de direito, localizada na Rua Tenente Antônio João.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de AERTES ANTONIO BOBATO, ou de quem de direito, para o alargamento da Rua Tenente Antônio João, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no Bairro Bom Retiro, Rua Tenente Antônio João, distando 14,81m (quatroze metros e oitenta e um centímetros) da esquina com a Rua Armando Andrade e, deste ponto, defletindo à direita com mais 5,32m (cinco metros e trinta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, partindo-se do vértice V1, com coordenadas E=715179,6549 e N=7093537,2851, seguindo com azimute 4º40'53" e distância 30,00m (trinta metros), chega-se ao vértice V2, com coordenadas E=715182,1034 e N=7093567,1850, confrontando com a Rua Tenente Antônio João. A Norte, pelo lado direito de quem de frente olha, partindo-se do vértice V2, com azimute de 247º24'38" e distância 3,15m (três metros e quinze centímetros), chega-se ao vértice V3, com coordenadas E=715179,1957 e N=7093565,9753, confrontando com terras de Luiz Carlos Possamai. Fazendo travessão de fundos a Oeste, com duas linhas, a primeira partindo-se do vértice V3, com curva com um raio de 147,24m (cento e quarenta e sete metros e vinte e quatro centímetros) e distância 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), chega-se ao vértice V4, com coordenadas E=715177,1150 e N=7093550,8267, a segunda linha partindo-se do vértice V4, com azimute de 190º57'24" e distância 14,43m (quatorze metros e quarenta e três centímetros), chega-se ao vértice V5, com coordenadas E=715174,37,23 e N= 7093536,6593, confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº 48.884, de propriedade de Aertes Antônio Bobato. A Sul, pelo lado esquerdo de quem

de frente olha, partindo-se do vértice V5, com azimute de 83°14'37" e distância 5,32m (cinco metros e trinta e dois centímetros), chega-se ao vértice V1, ponto origem, confrontando com terras do Município de Joinville. Com área total de 109,85m<sup>2</sup> (cento e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados). Sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 48.884, da 1ª Circunscrição desta Comarca e parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.67.1603.000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 26.637, de 08 de abril de 2016.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/08/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350460** e o código CRC **4F806064**.

**DECRETO Nº 32.710, de 30 de agosto de 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.123.0001.2.2165	Processos administrativos - SEFAZ	0.1.00	113	3.3.90	800.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>800.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.2158	Processos administrativos - SAP	0.1.00	104	3.3.90	800.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>800.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/08/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351780** e o código CRC **29CC4569**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 494-GAB/SE-2018

**Revoga a Portaria nº 120-GAB/SE-2018 e nomeia novos membros para compor Comissão de Avaliação referente ao Edital de Processo Seletivo 2018 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2019) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar Membros para compor Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para preenchimento das vagas no **Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária**, com ingresso no início do ano letivo de 2019, referente ao [Edital Processo Seletivo nº 03/2018/SE](#), que assim ficará constituída:

**Presidente:** Cícero Gomes dos Santos - matrícula 14.640

**Membros Efetivos:** Nilson Alves de Oliveira - matrícula 50.056

Ildefonso Gapski Junior - matrícula 31.299

Karla Iara da Silva Bastos - matrícula 31.297

Deize Carla Moroni - matrícula 22.302

Francoyse Huguen Mendes - matrícula 23.107

Lesani Zerwes Becker - matrícula 14.730

Rodrigo Rosa Martins - matrícula 34.970

Paulo Ricardo Oliveira de Moura - matrícula 47.522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2348323** e o código CRC **FF6D4E39**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 113/2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 30.320/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018;

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do TERMO DE DISPENSA DE LIC. ART. 24,

INCISO I E II, SEI Nº 2300271/2018 - SAP.USU.ADI conforme Lei 8.666/1993, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa Zinia Análises Químicas e Microbiológicas Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 07.186.807/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos analíticos para unidade de Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Ketlin Sabrina Marques - matrícula 43581 - Titular

Nathalie Moreira Fontana- matrícula 43686 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Rocha de Alcantara – matrícula 43664 – Titular

Gizele Ribeiro da Silva da Luz - matrícula 44172 - Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2325418** e o código CRC **CBA6B8A6**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

### PORTARIA Nº 020/2018

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 03/2018**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Vital Equipamentos de Segurança ME, cujo objeto refere-se à Aquisição de protetores solares para servidores lotados na Unidade da Guarda Municipal de Joinville-SC, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 2309650/2018 - SAP.USU.ADI.**

#### Fiscais:

Sergio Afonso de Souza - matrícula 45.541

Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula 45.546

Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33.905

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Braulio Cesar da Rocha Barbosa**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2346460** e o código CRC **DE992DE7**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**

**Portaria 205/2018**

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Murilo Renato Schiessel**, matrícula **40513** e **Sidney Stammerjohann Bernardes**, matrícula **39059** indicados pelos servidores da área;

- **Graciele Zanella Teixeira Martins**, matrícula **34227** e **Alexandre Smore Silva Siebauer**, matrícula **35451** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fabricio de Andrade**, matrícula **47850**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2340636** e o código CRC **CD7275A7**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Portaria de nomeação da função de Coordenador de Remuneração e Administração de Pessoal (CRA)

#### **PORTARIA Nº 2271/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Carlos Henrique Pedro da função de Coordenador de Remuneração e Administração de Pessoal, em 31 de agosto de 2018;

**Art. 2º** - Nomear a Sra. Fabiana Gisele Veiga para a função de Coordenadora de Remuneração e Administração de Pessoal, a partir de 1º de setembro de 2018;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2340501** e o código CRC **DAD05691**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

### PORTARIA N.º 90/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 18.0.101825-9, que possui como objeto a contratação de publicação em jornal de grande circulação referente a intimação para Alegações Finais da empresa Santos e Mayer LTDA EPP no Processo Administrativo SEI n.º 17.0.073016-6.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Driely Alencar de Jesus - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Heliza Helena Stulzer Trisotto - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Shana Roesler Paiva - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2346553** e o código CRC **CC15CE85**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **234/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Márcio Marcílio, matrícula 84733 e Liliane da Luz , matrícula 61511, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rosalice Klaus, matrícula 53736 e Flávia Weber, matrícula 80588, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Manuela Borges Machado**, matrícula **91433**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2352478** e o código CRC **38685B7F**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Portaria de nomeação da função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

**PORTARIA Nº 2270/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de

acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, considerando a **Portaria 1603/2017**, que instituiu e regulamentou as funções gratificadas de Supervisor de ETA e Supervisor de ETE (SEI 17.1.000845-5),

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Deise Mariano Kempner para a função de Supervisora de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), vinculada à Coordenação de Tratamento (CTR), a partir de 1º de setembro de 2018;

**Art. 2º** - Conforme disposto no art. 1º, §1º da Portaria 1603/2017, a função a ser desempenhada pela Supervisora é a de prestar apoio às coordenações responsáveis pelas estações de tratamento de água e de esgoto, acompanhando a troca de turnos, resolvendo situações pontuais junto às equipes, treinando as equipes e lhes fornecendo apoio técnico na tomada de decisões na rotina de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Preto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2339836** e o código CRC **637F7337**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 89/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 328/2013, firmado entre o Município de Joinville - Fundação Turística de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

Fiscal Requisiteante:

Cristina de Almeida Prado - Titular

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Suplente

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Gilmar Cendes Saragosa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Geraldo Nunes Gonçalves - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG Nº 09/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311608** e o código CRC **9AB2CB5F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG****PORTARIA Nº 90/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 330/2013, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

## Fiscal Requisitante:

Cristina de Almeida Prado - Titular

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Suplente

## Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Gilmar Cendes Saragosa - Suplente

## Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Geraldo Nunes Gonçalves - Suplente

## Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG N° 10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311489** e o código CRC **B6E8A677**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA N° 91/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

#### **Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 039/2013, firmado entre o Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

#### Fiscal Requisitante:

Cristina de Almeida Prado - Titular

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Suplente

#### Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Gilmar Cendes Saragora - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Geraldo Gonçalves Nunes Junior - Suplente - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG Nº 11/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311427** e o código CRC **89A38759**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

**PORTARIA Nº 93/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 325/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

## Fiscal Requisitante:

Cristina de Almeida Prado - Titular

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Suplente

## Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Gilmar Cendes Saragosa - Suplente

## Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Geraldo Nunes Gonçalves - Suplente

## Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG N° 12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2310993** e o código CRC **0D7EB630**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA N° 92/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

#### **Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 014/2013, firmado entre o Município de Joinville - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

#### Fiscal Requisitante:

Cristina de Almeida Prado - Titular

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Suplente

#### Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Gilmar Cendes Sagarosa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Geraldo Gonçalves Nunes Junior - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG Nº 08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2163717** e o código CRC **AC6F9BE2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 501-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Janaina Teresinha Alves Vieira**, matrícula **46048** e **Sandra Antonovicz Ricken**, matrícula **41493**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mara Inês Dresch Brun** matrícula **25946** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lyara Wolfgramm**, matrícula **47864**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355613** e o código CRC **CF5E6183**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 500-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Rosana de Borba Rosa Tavares**, matrícula **19865** e **Priscila Murтинho Deud**, matrícula **27344**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Costa Baldo**, matrícula **43663** e **Leila Cristina Sensollo**, matrícula **35984**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karina da Silva Felipe**, matrícula **41374**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355571** e o código CRC **A233E273**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 499-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Valdiclea Machado da Silva**, matrícula **26702** e **Maria Roseli Ochner Voltolini**, matrícula **15.849**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Ferreira Bittencourt**, matrícula **41.047** e **Marili Xavier**, matrícula **11.178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana da Silva Alano Schmidt**, matrícula **47.245**,

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355422** e o código CRC **E1178495**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 498-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Valdiclea Machado da Silva**, matrícula **26702** e **Maria Roseli Ochner Voltolini**, matrícula **15.849**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Ferreira Bittencourt**, matrícula **41.047** e **Marili Xavier**, matrícula **11.178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Geovane Pereira de Souza**, matrícula **49.349**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355367** e o código CRC **D56C1CC4**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 497-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Tatiana Buéri Machado Piva**, matrícula **27912** e **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Laercio Goedert**, matrícula **21994**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane dos Santos**, Matrícula **47814**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355183** e o código CRC **50611F0D**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 496-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Debora Cristina Izauro Caetano** matrícula **46439** e **Suelen Santos Junges Zaszki** matrícula **39373**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Catia Aparecida de Vasconcelos Lima** 32888 e **Claudia Vons Kadlubowsky** matrícula **38088**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Irinéia de Matos da Rocha** matrícula **46413**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2354935** e o código CRC **99515A66**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 495-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Samantha da Silva Tierschnabel**, matrícula **41.970** e **Raquel Gonçalves**, matrícula **40.847**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206** e **Giselda Maria Barboza**, matrícula **39.968**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Édolos Gonçalves da Maia** matrícula **47824**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2354594** e o código CRC **ECBFF8A8**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 162/2018**

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas

atribuições,

## RESOLVE,

Art. 1º - Dispensar a servidora Denise Maria Vieira de Simas Santos, matrícula nº 14482 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, a partir do dia 2 de setembro de 2018.

Art. 2º - Dispensar a servidora Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula nº 47911 da Função Gratificada de 40% do cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade, a partir do dia 2 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2356359** e o código CRC **8CB35708**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 163/2018**

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula nº 47911 na Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, a partir do dia 3 de setembro de 2018.

Art. 2º - Designar a servidora Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, matrícula nº 37424 na Função Gratificada de 40% do cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade, a partir do dia 3 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2356460** e o código CRC **A3032CA7**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração e nomeação da função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

**PORTARIA Nº 2272/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, considerando a **Portaria 1603/2017**, que instituiu e regulamentou as funções gratificadas de Supervisor de ETA e Supervisor de ETE (SEI 17.1.000845-5),

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Fabio Simmermam Felipe da função de supervisão de ETE, em 31 de agosto de 2018;

**Art. 2º** - Nomear a Sra. Julia Haubricht para a função de Supervisora de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a partir de 1º de setembro de 2018;

**Art. 3º** - Conforme disposto no art. 1º, §1º da Portaria 1603/2017, a função a ser desempenhada pela Supervisora é a de prestar apoio às coordenações responsáveis pelas estações de tratamento de água e de esgoto, acompanhando a troca de turnos, resolvendo situações pontuais junto às equipes, treinando as equipes e lhes fornecendo apoio técnico na tomada de decisões na rotina de trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2345849** e o código CRC **ED56D5DC**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

### PORTARIA Nº 021/2018

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 11 de agosto de 2018, os servidores abaixo, da Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Jackson Machado, matrícula 45.535;

Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520;

Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45.518;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de agosto de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355693** e o código CRC **481F0F91**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 504-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Arlete Barp**, matrícula 43.234 e **Igara Felix da Silva**, matrícula 29.225, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudete Bueno**, matrícula 18.270 e **Gilmar Francisco de Oliveira**, matrícula 17.793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Paula Cristina Palhares da Rocha**, matrícula **46.444**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2356983** e o código CRC **63B68E73**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 502-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Debora Cristina Izauro Caetano**, matrícula **46.439** e **Claudia Vons Kadlubowsky**, matrícula **38.088**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Lemke Moreira**, matrícula **27.299** e **Fernanda Heloisa Vieira**, matrícula **40.641**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Micheli Cristine Zella Dallagnolo**, matrícula **46.374**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2356847** e o código CRC **2A75E805**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 503-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Giselly Renatty Vieira**, matrícula **27.287** e **Lucélia Cristina Lopes Dematte**, matrícula **46.552**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanderlene Dionísio Ribeiro**, matrícula **21.854** e **Daiane Stuhler Budal Arins**, matrícula **46.624**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **RENILDA GROSSKOPF**, matrícula **47.804**.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2356884** e o código CRC **298DA629**.

**EXTRATO SEI N° 2350715/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Município de Joinville****Extrato****Espécie:** Termo de Colaboração n° 045/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE.**Objeto:** Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do Serviço Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, Proteção Social Especial.**Valor:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**Data de assinatura:** 30 de agosto de 2018.**Vigência:** 12 (doze) meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Heloisa Walter de Oliveira, pela entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350715** e o código CRC **DF097B60**.

**EXTRATO SEI N° 2350651/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato****Espécie:** Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Ecos de Esperança.**Objeto:** Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar, em atividade no Município.**Valor:** R\$ 313.056,00 (trezentos e treze mil e cinquenta e seis centavos).**Data de assinatura:** 30 de agosto de 2018.**Vigência:** 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Renato Sacht, pela entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350651** e o código CRC **8058B4C6**.

**EXTRATO SEI Nº 2345951/2018 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.**Objeto:** Auxílio financeiro para custeio parcial das despesas de custeio da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Abrigo, em atividade no Município.**Valor:** R\$ 1.304.400,00 (hum milhão, trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura:** 30 de agosto de 2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a publicação do extrato.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2345951** e o código CRC **0E199DF3**.

### EXTRATO SEI N° 2345806/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Diocesana de Promoção Social-ADIPROS.

**Objeto:** Auxílio financeiro para custeio parcial de despesas de custeio da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento do Lar do Idoso na Entidade.

**Valor:** R\$ 677.998,44 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**Data de assinatura:** 30 de agosto de 2018.

**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Francisco Carlos Bach, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2345806** e o código CRC **0A5A324B**.

### EXTRATO SEI N° 2344034/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 109/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº: **834/2018 - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte: 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Secretaria de Educação**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2310608 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2344034** e o código CRC **86C68B68**.

### EXTRATO SEI N° 2353750/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de agosto de 2018.

**Município de Joinville**

**Extrato**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Água da Vida.

**Objeto:** Auxílio financeiro para custeio parcial das despesas de custeio da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar, em atividade no Município.

**Valor:** R\$ 260.880,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).

**Data de assinatura:** 31 de agosto de 2018.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Gilson Marcio Soares, pela entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2353750** e o código CRC **EEB06989**.

### EXTRATO SEI Nº 2351074/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 170/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda - EPP**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº: **834/2018 - 0.6001.12.306.7.2.2176.339000 - Fonte: 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2311214 - SED.UAE.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351074** e o código CRC **884BF032**.

### EXTRATO SEI N° 2351245/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 170/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda - EPP**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº: **834/2018 - 0.6001.12.306.7.2.2176.339000 - Fonte: 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2311565 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351245** e o código CRC **268621D3**.

**EXTRATO SEI N° 2351719/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 050/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Della Medicamentos Eireli Epp**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº: **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2318136 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351719** e o código CRC **5CA303F8**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 449/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 177/2018**, para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato: **Lote 10** empresa **Johmedica Norte Produtos Hospitalares Ltda**, **valor total R\$ 36.990,00** (trinta e seis mil novecentos e noventa reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2313001** e o código CRC **9B078D43**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 460/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 177/2018**, para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato: Lotes 07 e 08, empresa **E Tamussino e Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 30.499,70** (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). A Ata encontra-se anexo ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2342178** e o código CRC **805D1EA9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2349735/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1163/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos

através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 58.155,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais). Emitida em 22/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349735** e o código CRC **6C8AAB39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2351281/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **953/2018**. Empresa Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., para Aquisição de equipamentos para realização de raio-x odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville através de Sistema de Registro de Preço. Valor de R\$ 22.538,01 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e um centavo). Emitida em 10/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351281** e o código CRC **F6F72136**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2351242/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **672/2018**. Empresa Contratada: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, para Aquisição e Instalação de Módulo Integrado de Exames Clínicos a serem utilizados nas Unidades de Pronto-Atendimento 24 horas do

Município de Joinville. Valor de R\$ 59.007,00 (cinquenta e nove mil sete reais). Emitida em 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351242** e o código CRC **D54C7E17**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2351205/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **952/2018**. Empresa Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, para Aquisição de equipamentos para realização de raio-x odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville através de Sistema de Registro de Preço. Valor de R\$ 51.107,00 (cinquenta e um mil cento e sete reais). Emitida em 10/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351205** e o código CRC **021C668D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2349793/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **920/2018**. Empresa Contratada: FELIPE MARTINS GOMES EPP, para Aquisição de kits de laringoscópio para as Unidades de Pronto Atendimento de Joinville. Valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Emitida em 22/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349793** e o código CRC **4FA7AA48**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2349882/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **601/2018**. Empresa Contratada: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades da UBSF Jardim Sofia. Valor de R\$ 7.681,80 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Emitida em 18/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349882** e o código CRC **20407866**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2355493/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1201/2018**. Empresa Contratada: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimentos das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 8.755,29 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Emitida em 28/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2355493** e o código CRC **1E47C3C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2356327/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **900/2018**. Empresa Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de curativos para reposição de estoque do almoxarifado, para atendimento de demanda das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 1.800,00. Emitida em 15/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2356327** e o código CRC **CE101408**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2347438/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **323/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José

Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, representada pelo Sr. Gustavo Camargo Boaretto, que versa a sobre contratação de empresa para adequação das calçadas do Complexo Centreventos Cau Hansen, assinado em 30/08/2018, com a **vigência contratual de 08 (oito) meses** e o prazo para **execução dos serviços de 02 (dois) meses**, no valor de R\$ 115.636,71 (cento e quinze mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2347438** e o código CRC **515F6867**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2349273/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **385/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **VMLX Eletrônicos Eireli**, representada pelo Sr. Volnei Dandolini, que versa a sobre **aquisição de condicionadores de ar, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **30/08/2018**, com a vigência de 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349273** e o código CRC **772CD4EE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2345862/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **353/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Consórcio Fênix**, que versa a sobre **aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, assinado em **20/08/2018**, com a vigência até 31 e dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.137.000,00 (um milhão cento e trinta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 18:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2345862** e o código CRC **E8D34E20**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2349999/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Contrato: 133/2018 - Período: 30/08/2018 à 31/12/2018.**

**Empresa: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83.

**Objeto:** Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, conforme Pregão Eletrônico n° **031/2018**.

**Valor:** R\$ 10.575,06 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349999** e o código CRC **6CFBD68B**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2349871/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Contrato: 134/2018 - Período: 30/08/2018 à 31/12/2018.**

**Empresa: KOVALENT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 04.842.199/0001-56.

**Objeto:** Aquisição de reagentes para uso na agência transfusional do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **055/2017**.

**Valor:** R\$ 14.243,40 (quatorze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R.– 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349871** e o código CRC **B5BA0615**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2349685/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Contrato: 110/2018 - Período: 30/08/2018 à 31/12/2018.****Empresa: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ **05.818.520/0001-20**.**Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, conforme Pregão Eletrônico nº **042/2017**.**Valor:** R\$ 87.119,66 (oitenta e sete mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - F.R. - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349685** e o código CRC **EAA293BD**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2350095/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Contrato: 131/2018 - Período: 30/08/2018 à 31/12/2018.****Empresa: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 32.150.633/0004-15.**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Endoscópio flexível para Broncoscopia, marca FUJINON, modelo FB-120T, número de série 2B043A047, patrimônio 5119, para atender os setores de UTI, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial do Hospital Municipal São José, conforme Inexigibilidade nº **376/2018**.**Valor:** R\$ 33.820,80 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).**Verba:** 315 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - FR 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350095** e o código CRC **D434A072**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 2354980/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **385/2018**, destinada ao Contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória do processo seletivo de médico residente e profissionais de saúde residentes 2018-2019, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Conselho Federal de Odontologia, a serem aplicadas no mês de novembro (Prova ACM) e novembro (Prova PRU/RMS) de 2018. **Fornecedor: Associação Catarinense de Medicina**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.298/0001-38. **Valor Total:** R\$ 0,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 31 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2354980** e o código CRC **9645A1E6**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 2358326/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 386/2018, destinada a Contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória do processo seletivo de médico residente e profissionais de saúde residentes 2018-2019. **Fornecedor: Associação Catarinense de Medicina**, CNPJ/MF nº. 83.901.298/0001-38. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 31 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2358326** e o código CRC **7A4D880C**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2350025/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 360/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Transportadora Lindomar Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos. Em conformidade aos memorandos SEI nº 2318092 e 2318183 - SAP.UAO.AAO o Município **rescinde** amigavelmente o contrato a partir de 31/08/2018, assim como as eventuais sub-rogações a ele vinculadas. Justifica-se devido à formalização de um novo contrato, com a mesma prestação de serviço para locação de veículos, sendo estabelecido menor valor, aderindo assim ao princípio da economicidade.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350025** e o código CRC **E83663CB**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2347000/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **136/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Azimute Engenheiros Consultores S/A Ltda**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 14 (quatorze) dias, alterando o vencimento para os dias 09/11/2018 e 28/09/2018, respectivamente. Justifica-se para que os serviços de supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias sejam executados até o final do mês de setembro. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2219895 - SEINFRA.UND e nº 2227219 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2347000** e o código CRC **6C3EAB0B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2349927/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **019/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de estudos ambientais, projetos ambientais e projeto executivo para limpeza e desassoreamento do Rio Águas Vermelhas. O Município adita o contrato prorrogando os **prazos de execução e vigência excepcionalmente** em 06 (seis) meses, alterando os vencimentos para os dias 14/03/2019 e 14/07/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista a tramitação dos documentos pendentes junto ao órgão ambiental, para atender as condicionantes que o Instituto de Meio Ambiente – IMA emitiu para a obtenção da licença ambiental. Em conformidade com o memorando SEI nº 2198403 - SEINFRA.UND e nº 2205159 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2018, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2349927** e o código CRC **7B92DBD9**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2350929/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Contrato: 002/2018** (assinado em 11/01/2018).

**01º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em 22,8025% do valor inicial, equivalente a R\$ 163.429,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais). Esta supressão se faz necessária devido à solicitação do setor, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2315089/2018 - HMSJ.UAD.CAME. Termo assinado em 30/08/2018.

**Objeto:** aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatismo-ortopedia, na forma do **Pregão Eletrônico 067/2017**.

**Empresa:** ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350929** e o código CRC **EF116F2E**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2351041/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2018.

**Contrato: 007/2018** (assinado em 15/01/2018).

**01º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em 25% do valor inicial, equivalente a R\$ 47.911,50 (quarenta e sete mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Esta supressão se faz necessária devido à solicitação do setor, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2314904/2018 - HMSJ.UAD.CAME. Termo assinado em 30/08/2018.

**Objeto:** aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, na forma do **Pregão Eletrônico 067/2017**.

**Empresa:** ORTOMEDIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2351041** e o código CRC **91F06846**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2323991/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de agosto de 2018.

**Contrato: 279/2013** (assinado em **04/09/2013**).

**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **04/09/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do terreno destinado ao **Estacionamento para uso Exclusivo da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1903575/2018 - SES.UAF.AGD** e **MEMORANDO SEI Nº 1903558/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/09/2018**. Termo assinado em 30/08/2018.

**Objeto:** Locação de Terreno, sito à Rua Araranguá, 505 - América, nesta cidade, na forma da **Dispensa nº. 218/2013**.

**Empresa:** Anagê Imóveis Ltda.

**Verba:** 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2323991** e o código CRC **D86ADE5D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2354311/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 31 de agosto de 2018.

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATADA:** PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI.

**OBJETO:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2017, iniciando a vigência em 03/10/2018 e terminando em 31/12/2018.

**REFERENTE:** Cláusula Quinta do Contrato acima e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR MENSAL:** 14.339,24 (Quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018.

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2354311** e o código CRC **B4416D01**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2350951/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº **163/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município adita a Ata de Registro de Preços **substituindo a marca do produto registrado, de marca "Blumenau" para marca "Stella", mantidas todas as especificações técnicas da substituída**. Justifica-se, conforme Memorando 1751191 e 2213276 - SAP.UAO, da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Bens Móveis da Secretaria de Administração e Planejamento. Conforme Parecer Jurídico, Memorando SEI nº 2321591 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2350951** e o código CRC **294AF6C0**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 2357080/2018 - SED.UAD.ACN

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo ERRATA na LISTAGEM de HABILITADOS publicada no dia 29 de agosto de 2018, referente ao edital de Processo Seletivo nº 02/2018/SE, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como Orientador(a) Pedagógico(a), Agente Administrativo(a) e Professores Bolsistas das Ciências da Saúde (Enfermagem, Psicologia e Fisioterapia), Professor de Informática, Português e Matemática, para o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Concomitante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville/SC, 31 de agosto de 2018.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação

Sandra Trapp  
Gerente da Unidade de Ensino Profissionalizante



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Bernardes Trapp, Gerente**, em 31/08/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2357080** e o código CRC **885DFC7B**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2345782/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n° 333/2018**, plataforma do **Banco do Brasil n° 729078**, destinado à **Aquisição de Materiais para Mecânica**, pelo valor total por empresa: **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, itens 18, 20, 23, 30 e 43 e valor total de R\$ 873,90. **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, itens 16, 17, 19, 31, 32, 33 e 34 e valor total de R\$ 28.576,50. **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, itens 35 e 36 e valor total de R\$ 3.565,43. Restando Fracassados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 29, 37, 38, 39, 40 e 41 e Desertos os itens 14, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 42.

Joinville, 30 de agosto de 2018.

Jean Rodrigues da Silva  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2345782** e o código CRC **8BB782F9**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2348094/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

ITEM 01, Empresa: **CONFER COMÉRCIO, ALUGUEL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS LTDA ME**, – R\$ 34.560,00;

ITEM 02, Empresa: **CONFER COMÉRCIO, ALUGUEL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS LTDA ME**, – R\$ 48.000,00;

ITEM 03, Empresa: **CONFER COMÉRCIO, ALUGUEL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS LTDA ME**, – R\$ 54.000,00;

Joinville/SC, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/08/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2348094** e o código CRC **362908D8**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2340468/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS E BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS**, na Data/Horário: 13/09/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville, 29 de Agosto de 2018.

FILIPE SCHÜÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/08/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/08/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2018, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2340468** e o código CRC **42A3EEED**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2340936/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE DOSADORAS PERISTÁLTICAS**, na Data/Horário: 13/09/2018 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville, 29 de Agosto de 2018.

FILIPE SCHÜÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/08/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/08/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2340936** e o código CRC **D604EF1F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2343988/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, na Data/Horário: 14/09/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville/SC, 29 de agosto de 2018.

FILIPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/08/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/08/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2343988** e o código CRC **3BCE4A5C**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o presidente do CMJ, Paulo Junior, no uso de suas atribuições, convoca os membros deste Conselho a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 6 de setembro de 2018 (quinta-feira), às 10 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguacu).

A ordem do dia será:

- Avaliação da gestão 2016/2018 do Conselho da Juventude

**Paulo Junior**

Presidente do Conselho Municipal de Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior, Coordenador (a)**, em 31/08/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2357805** e o código CRC **8FDFB7E6**.

**ERRATA SEI Nº 2356541/2018 - SAS.NAD**

Joinville, 31 de agosto de 2018.

Errata da Portaria nº 159/2018

Onde se lê: Alves Valentini

Leia-se: Vanessa Alves Valentini



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2356541** e o código CRC **E728BEDD**.

### ERRATA SEI Nº 2352710/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 31 de agosto de 2018.

O Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que promove alteração em **Extrato de Ata de Registro de Preços** publicada no Diário Oficial do Município de Joinville, na data de 30 de agosto de 2018, conforme segue:

**Onde se lê:**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 408/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2018, para futura e eventual **Cimed Indústria de Medicamentos Ltda: Itens 1 e 175, Cimed Indústria de Medicamentos Ltda**, valor total R\$ 227.560,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Leia-se:**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 408/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2018, para futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José: Itens 1 e 175, Cimed Indústria de Medicamentos Ltda**, valor total R\$ 227.560,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2352710** e o código CRC **3DA4E4C9**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2341496/2018 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 050/2018

#### **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 16.749.108,14 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil centro e oito reais e quatorze centavos)**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCI 291ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de agosto de 2018, **RESOLVE APROVAR** a minuta de Projeto de Lei, para abertura de R\$ 16.749.108,14 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil centro e oito reais e quatorze centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2341496** e o código CRC **C027E693**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2341484/2018 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 049/2018

#### DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DAS EQUIPES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE JOINVILLE.

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCI 291ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de agosto de 2018, **RESOLVE APROVAR** as diretrizes para realizações de reuniões das equipes nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville, conforme segue exposto:

- Periodicidade: Semanal por equipe, mensal por unidade de forma representativa;
- Duração: 2h;
- Horário de realização: Horários de menor fluxo abrangendo maior número de participantes;
- Participantes: Coordenação (mensal), equipe, convidados (outras equipes, serviços, controle social etc.);
- Temas: Seguir o padrão de registo do procedimento reuniões descritas no Saudetech;
- Cronograma: Deverá ser previamente aprovado no Conselho Local de Saúde;

- Unidade aberta.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2341484** e o código CRC **8FFE43A0**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2341257/2018 - SES.CMS

Joinville, 29 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 048/2018**

**PLANO PRO EPS-SUS.**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXCI 291ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de agosto de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Plano do Programa para Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS, conforme apresentado na assembleia supracitada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 20:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2341257** e o código CRC **4B01D234**.